



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de adornos natalinos de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste termo de referência.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a presente aquisição um vez que a Câmara Municipal de Indaiatuba não possui iluminação e decoração natalinas em disponibilidade, durante o período do Natal. Ademais, essa festividade, já se tornou de uma tradição cultural do município de Indaiatuba, promovendo uma maior interação entre a sociedade e a Administração Pública, considerando que neste período há uma maior valorização dos bens públicos, tornando a cidade mais bonita servindo de cartão postal para visitantes e para a satisfação das famílias locais, nas comemorações do Natal.

2.2. O objeto desta propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo; incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.

### **3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS:**

<b>Produto:</b>	<b>Adorno Natalino: árvore de natal em forma piramidal ou cônica e base hexagonal ou circular com ponteira</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>01 unidade</b>
<b>Descrição:</b>	Estrutura metálica
	Iluminação por lâmpadas de LED
	Pintura em esmalte sintético
	Dimensões aproximadas: Altura total: 6m Altura da árvore: 5m Altura da ponteira: 1m Diâmetro: 2,5m
	Voltagem: 220 V
	Cor: azul e branco
	Referência: anexo 1



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

<b>Produto:</b>	<b>Adorno Natalino: Anjo de luz 3D</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>01 unidade</b>
<b>Descrição:</b>	Estrutura metálica
	Pintura em esmalte sintético
	Iluminação por lâmpadas de led na estrutura e no corpo da figura
	Dimensões aproximadas (Altura x Diâmetro da base): 2,5m x 1,6m
	Voltagem: 220 V
	Cor: azul e branco ou amarelo e branco
	Referência: anexo 2

#### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. Os produtos deverão ser confeccionados conforme Tabela 1 e figuras do Anexo deste Termo de Referência.
- 4.2. Os produtos devem ser novos, sem uso anterior, testados e aprovados, com garantia de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de recebimento provisório pela Câmara Municipal de Indaiatuba.

#### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Entregar o objeto contratado de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência e legislação relacionada ao objeto.
- 5.2. Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente da CONTRATANTE.

#### **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Permitir acesso da CONTRATADA às dependências e locais da Câmara Municipal de Indaiatuba para a execução do objeto contratado.
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 6.3. Atestar as faturas correspondentes após realizada rigorosa conferência do objeto contratado.
- 6.4. Efetuar o pagamento do preço nas condições pactuadas.

#### **7. PRAZO DE ENTREGA:**

- 7.1. A partir da emissão de Ordem de Serviço, os objetos contratados deverão ser entregues em: 20 (vinte) dias



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **8. PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias** após o recebimento do objeto e emissão da Nota Fiscal correspondente, por meio de transferência bancária em favor da empresa CONTRATADA.

## **9. FORMA DE JULGAMENTO:**

9.1. Menor preço por item.

## **10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

10.1. **A proposta de preço deverá ser encaminhada até às 17h do dia 30 de agosto de 2022**

e deverá:

10.1.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;

10.1.2. ser assinada por representante legal;

10.1.3. ser digitalizada e encaminhada para *e-mail*: **compras2@indaiatuba.sp.leg.br**

10.1.4. ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

10.1.5. incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos.

## **11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

11.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

12.1. Em anexo, juntamos as imagens a título de referência dos objetos pretendidos.

Indaiatuba 19 de agosto de 2022

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**ANEXO 1**



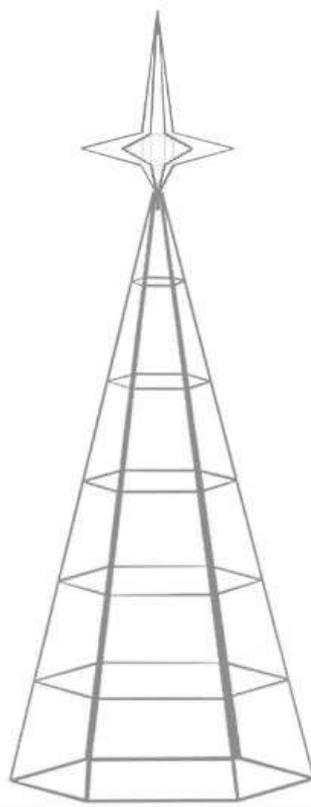


# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**ANEXO 2**

